

## EDITAL

### DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

### ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – 24-JANEIRO-2021

MARCO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de GONDOMAR, faz público, nos termos e para os efeitos do nº 3 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, na sua redação atual, que a assembleia de voto da freguesia de **FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA** foi desdobrada em **32** secções de voto, que vão funcionar nos locais seguintes:

Secções de voto	Local de funcionamento
1	<b>PAVILHÃO DO GRUPO DESPORTIVO E CORAL DE FÂNZERES</b> <b>(RUA DE SANTIAGO)</b>
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	<b>PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL DE FÂNZERES</b> <b>(LARGO JÚLIO DINIS)</b>
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	

19	<p style="text-align: center;"><b>ESCOLA EB 2,3 DE S. PEDRO DA COVA</b></p> <p style="text-align: center;"><b>RUA RIO FERREIRA</b></p>
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de 2 dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Município de Gondomar, 18 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(DR. MARCO MARTINS)